

Lei nº 37

Objeto: - Autoriza a abertura de crédito especial na importância de Cr\$ 160.000,00, destinado à continuação do calçamento da cidade.

O Prefeito Municipal de Tacaratu  
Faz saber que a Câmara Municipal de-  
cretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito autorizado a abrir um crédito especial na importância de cento e sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 160.000,00) destinado às despesas com o prosseguimento do serviço de calçamento da cidade.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis-

posições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de fevereiro de 1958.

a) João Seráfico de Araújo  
Prefeito.